Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: compras@cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2018 DE FORNECIMENTO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONTRATO DE REPASSE N° 858875/2017 – PROPOSTA N° 004719/2017 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, inscrita no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA**, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e de outro, a empresa **Portalmaq Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.414.079/0001-04, localizada na Rua Vigário Frei João, n° 740, CEP: 89.609-000, Município Luzerna – SC, neste ato denominado **DISTRATADO,** ambos abaixo assinados, possuem justos e acertados o presente "**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONTRATO DE REPASSE N° 858875/2017 – PROPOSTA N° 004719/2017 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA"**, o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas, além das determinações considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 006/2018, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, os Decretos Federais nº. 3.555/2000 e nº. 3.697/2000, o Decreto Municipal nº. 50/2005 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes decidem de comum acordo, nesta data, pela rescisão do Contrato nº 100/2018, sem ônus para qualquer uma das partes, conforme descrição abaixo:

Trator Agrícola 4x4 novo, fabricação nacional, ano modelo 2018/2018, marca BUDNY TRATORES LTDA, modelo BDY 7540, equipado com motor a diesel de 04 cilindros, com potência de 75cv, transmissão sincronizada, freios banhados a óleo, caixa de câmbio com 12 marchas à frente e 12 a ré, sistema hidráulico com capacidade de levante de 3.200Kgf, capacidade do tanque de combustível de 160 Litros. Com para choque, proteção no tanque de combustível e proteção cardam na parte inferior, ambos instalados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo de Rescisão entra em vigor a contar de 30 de janeiro do corrente ano, conforme **Processo de Requerimento n° 137/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Tapes, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente instrumento com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 30 de Janeiro de 2019.

Contratante

Sérgio Silveira da Costa
Prefeito Municipal.

Contratada

Portalmaq Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda EPP
Ciro Walmor Schmitz
1.515.651/SSP-SC
CNPJ: 20.414.079/0001-04

Raquel Danelon da Veiga
Procuradora Municipal
OAB/RS nº. 84.373

Procuradora Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

FISCAL DO CONTRATO:

_____

Valnur Curtinaz Ruszkwoski

CPF: 319.799.630-53

*****Redigido e editado por Fabiano dos Santos Machado, pregoeiro conforme Portaria n° 094/2019**

Procuradora Municipal